DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.guaimbe.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2017 | Ano II | Edição nº 77 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Ato de Posse	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guaimbe.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário: www.guaimbe.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guaimbe.dioe.com.br

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA:17182826801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA:17182826801
Localidade: Guaimbê
Data: 2017.01.05 09:22:40 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.guaimbe.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Ato de Posse

Ata da sessão solene realizada pela Edilidade Guaimbêense, em 1º (primeiro) de janeiro de 2017, para posse dos senhores vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal eleitos no pleito de 02 (dois) de outubro de 2016.

Ata 001/17

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Escola Municipal de Ensino Municipal Ernesto Loosli, localizada na Rua Fernando Martins Paredes, nº 467, nesta, reuniram-se solenemente, comunicadas as formalidades de praxe, as nobres e os nobres edis Antonio Carlos Gomes Filho, Everaldo Alves Santana, Hélio Ferreira de Souza, José Carlos Macedo Silva, Márcio Marques Cardoso, Marcos Antonio Medeiros Lopes, Nildo Antonio Caetano, Silvio Santos Pereira e Yukishike Mizuno para a sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, eleitos em sete de outubro passado. A Mestre de Cerimônia Sra. Maria das Dores Meira fez as apresentações e chamou para sentar em seus lugares os vereadores eleitos para o exercício de 2017 a 2020, solicitou o vereador Sr. Silvio Santos Pereira para assumir a presidência da sessão por ser o vereador mais votado no ultimo pleito. Dando continuidade iniciou-se a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Solene. O Sr. Presidente nomeou "ad-hoc" o Sr. Nildo Antônio Caetano para assumir a primeira secretaria. O Sr. Presidente solicitou ao primeiro secretario para a leitura do livro termo de presença. Verificando haver numero legal para realização da referida sessão solene, deu por abertos os trabalhos com a proteção de Deus. Passou-se em seguida a posse dos senhores vereadores eleitos, os quais foram convidados a ficarem de pé para apos o juramento de posse no seguinte teor:- "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO E A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO", responderam em conjunto:- "ASSIM O PROMETO". O Sr. Presidente declarou empossados os nobres edis para o mandato de dois mil e dezessete a dois mil e vinte. Em seguida convidou o senhor Albertino Domingues Brandão, Prefeito Municipal de Guaimbê, e o senhor Mario Pereira, vice-prefeito eleito no último pleito, para prestarem juramente de posse. Em seguida de pé após a leitura do juramento de posse no seguinte teor:- "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO E A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO", responderam em conjunto:- "ASSIM O PROMETO". O Sr. Presidente declarou empossados nos seus respectivos cargos de Prefeito e Vice-prefeito do Município de Guaimbê o Albertino Domingues Brandão e Mario Pereira, respectivamente. Cumpridas as formalidades de praxe, passou-se à eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o biênio 2017/2018. O Primeiro Secretário realizou a abertura do envelope contendo as cédulas, efetuou a contagem. Estando as cédulas em ordem, foi feita a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores vereadores e após receberem as cédulas, que continham o nome dos nove vereadores por ordem alfabética, por vez, rubricadas pelo Presidente, votaram e em seguida entregaram seu voto ao Primeiro Secretário para apuração. Foram apurados os votos, sendo o resultado o seguinte: Presidente: José Carlos Macedo Silva – 8 (oito) votos – ELEITO, Marco Antônio Medeiros Lopes – 1 (um) voto; Vice-Presidente: Antônio Carlos Gomes Filho – 7 (sete) votos – ELEITO, Everaldo Alves Santana – 1 (um) voto, Márcio Marques Cardoso – 1 (um) voto; Primeiro Secretário: Nildo Antônio Caetano – 6 (seis) votos – ELEITO, Yukishike Mizuno – 2 (um) voto, Branco – 1 (um) voto; Vice-Segundo Secretário: Márcio Marques Cardoso – 8 (oito) votos – ELEITO, Silvio Santos Pereira – 1 (um) voto. Finda a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, verificou-se assim constituída a nova Mesa Diretora – Presidente – José Carlos Macedo Silva; Vice- Presidente – Antônio Carlos Gomes Filho; Primeiro Secretário – Nildo Antônio Caetano; Segundo Secretário – Márcio Marques Cardoso. O Sr. Presidente dos Trabalhos, declarou a Mesa Diretora empossada e convidou o Sr.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.guaimbe.dioe.com.br

Presidente eleito José Carlos Macedo Silva para assumir os trabalho. O Sr. Presidente concedeu a palavra aos vereadores. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Prefeito. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Vice-Prefeito. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Padre Antonio Tadeu Godoy. O Sr. Presidente concedeu a palavra livre à Primeira Dama. O Sr. Presidente concedeu a palavra livre a quem quisesse fazer uso. Foi encerrada a Sessão Solene às 11h19m.

José Carlos Macedo Silva

Presidente

Nildo Antônio Caetano Primeiro

Secretário

Márcio Marques Cardoso

Segundo Secretário

Código Localizador: J2CSG54H

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016
PROCESSO Nº. 11/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de calçadas, de acordo com o Contrato Repasse nº. 809806/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo nº. 2585.1017406-84.

A Prefeitura Municipal de Guaimbê COMUNICA os representantes das empresas: MCM MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA. – ME, ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA. – EPP. E SOL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e a todos os interessados, QUE NO DIA NOVE (09) DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017), ÀS 10:00 HORAS SERÁ PROVIDENCIADO A ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTAS”.

PM de Guaimbê, 04 de janeiro de 2017 – Albertino Domingues Brandão.

Código Localizador: KHG8PC+6

Atos Administrativos

Outros atos

INCRA disponibiliza o CCIR 2015-2016

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) disponibilizou, a partir do dia 19 de dezembro, a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) relativo aos exercícios de 2015 e 2016. A taxa de serviço cadastral deve ser paga até 14 de janeiro de 2017.

O CCIR é emitido pelo INCRA e indispensável para alterações de registro em cartórios, bem como para solicitar crédito agrícola na modalidade de financiamento bancário.

Emissão do Certificado

Para emitir o certificado, o proprietário deve acessar o portal Cadastro Rural ou o portal do INCRA e informar os dados de identificação. Ao expedir o CCIR será emitida a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de serviços cadastrais, esta que deve ser paga até o dia 14 de janeiro de 2017. Caso a quitação da taxa não venha a ocorrer até a data do vencimento, o titular do imóvel deverá emitir 2ª via do CCIR, que conterá os valores de multa e juros calculados pelo sistema, com alerta para nova data de vencimento.

A Prefeitura do Município de Guaimbê, através de seu representante, Antonio Carlos Gomes, adverte que, caso o imóvel rural possua algum tipo de impedimento, o CCIR não estará disponível para impressão. “Para emitir o CCIR é necessário que o imóvel rural já esteja regularmente cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)”.

Atualização cadastral

O cadastro deve ser atualizado sempre que ocorrerem alterações, como por exemplo, a mudança de área, de titularidade, de exploração e de situação jurídica. Estes

dados cadastrais atualizados viabilizam a emissão do CCIR.

"O certificado comprova a regularidade cadastral do imóvel rural, pois contém informações sobre o titular, a área e a classificação fundiária, o qual constitui a prova documental utilizada para desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda o imóvel rural".

O CCIR relativo aos exercícios de 2015 e 2016 substitui o CCIR 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 e fecha mais um ciclo de mudanças no cenário fundiário de 2016. "O documento vem para reforçar a ideia da necessidade de que todos os imóveis rurais, que até o momento não foram cadastrados e atualizados dentro do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), deverão fazê-lo o quanto antes, porque a partir do início de 2017 os imóveis que não

estiverem em condição de regularidade sofrerão com a indisponibilidade do CCIR e da Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), por motivo de pendência cadastral".

A Prefeitura do Município de Guaimbê está à disposição dos produtores rurais para consultar a situação cadastral de seus imóveis, bem como, para auxiliá-los na tomada das providências necessárias para que fiquem em situação de regularidade e com o acesso integral aos documentos indispensáveis para negociações financeiras e registrais.

Guaimbê, 28 de Dezembro de 2016.

Antonio Carlos Gomes

UMC - Guaimbê

Código Localizador: OCJA1I8F